COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 186/2019

Autor: Moacir Gregolin - Republicanos
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema "Educação no combate às drogas" no conteúdo transversal nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pato Branco.

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de tornar obrigatório o tema "Educação no combate às drogas" no conteúdo transversal nas escolas da rede municipal de ensino.

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto visa tornar obrigatória a execução do tema "educação no combate as drogas", como conteúdo transversal em nossas escolas municipais e ministrado ao menos 1 vez a semana.

Cita ainda o autor que para tanto os professores deverão receber capacitação para poderem ministrar tal conteúdo e esta devera ser feita anualmente.

A Secretaria Municipal de Educação se manifestou em julho de 2019 citando que o determinado tema já esta incluso inclusive nos livros didáticos utilizados em todo o Brasil, sendo atualizado a cada dois anos.

Já o conselho Municipal de Educação, por sua vez, manifestou-se em julho de 2020 contrário ao projeto, enumerando entre outros argumentos que necessitaria de um parecer técnico justificando a finalidade da lei, sem apontar, outrossim, quem elaboraria e de que forma se conseguiria tal "parecer técnico", já que, requereu-se deste conselho, um parecer técnico.

Por fim submetemos o referido projeto a análise jurídica desta casa de leis, a qual não encontrou óbices legais que impeçam sua normal tramitação.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 06 de agosto de 2020.

Amiltom Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro